

Governo federal aumenta cotas de isenção para compras de viajantes

Uma nova [portaria](#) do Ministério da Economia, publicada na última sexta-feira (31/12), aumentou os valores para a isenção de tributos relativos a mercadorias compradas em lojas francas e produtos trazidos em bagagem acompanhada.

Reprodução



Valor de isenção para mercadorias trazidas como bagagem acompanhada dobrou

A partir deste ano, o viajante que entrar no país por via marítima ou aérea poderá trazer até US\$ 1 mil em mercadorias como bagagem acompanhada sem pagar impostos.

O valor anterior era de US\$ 500 e não sofria nenhuma modificação desde 1995.

No caso de quem atravessa as fronteiras por vias terrestres, como no Paraguai, e por rios ou lagos, o limite permanece de US\$ 500.

Além disso, agora a cota de isenção para compras feitas nas chamadas *duty-free shops* em fronteiras terrestres e trazidas ao país será de US\$ 500. Até então, o limite era de US\$ 300.

O aumento foi feito para acompanhar a readequação da cota de lojas francas localizadas em aeroportos. Em 2020, o valor para tais estabelecimentos subiu de US\$ 500 para US\$ 1 mil.

Ambas as alterações também foram efetuadas para minimizar o efeito da inflação ocorrida em todo o mundo nas últimas décadas e assim gerar benefícios diretos e imediatos aos viajantes. *Com informações da assessoria de imprensa da Receita Federal.*

Autores: Redação ConJur